



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 13/2023.

Prorroga o resultado Final do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022, homologado por intermédio do Decreto Municipal de n. 08/2022, e dá outras providências

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do município, e;

Considerando o Resultado Final divulgado por intermédio do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022, que tornou público o Resultado Final da seleção de Psicólogo e Assistente Social,

Considerando o Decreto Municipal de n. 08/2022, que homologou o Resultado Final divulgado através do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de um ano, para que produza os efeitos jurídicos e legais a que se destina, os efeitos do Decreto Municipal de n. 08/2022.

Art. 2º. Esta prorrogação terá validade por 1 (um) ano, pelo período compreendido entre 10/02/2023 a 10/02/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 11/2023.

“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 para as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando que nas datas que menciona não trazem prejuízos a interrupção do atendimento da administração pública municipal, e sim, proporciona redução em seu custeio:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos durante ano de 2023, para cumprimento pelas Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e Órgãos da Administração garantir o funcionamento dos serviços essenciais para atendimento aos cidadãos.

§ 1º - Considera-se serviços essenciais o atendimento à saúde do cidadão no Hospital municipal, limpeza pública e demais serviços que por sua natureza não podem ser interrompidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 09/2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

DECRETO 13/2023.

Prorroga o resultado Final do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022, homologado por intermédio do Decreto Municipal de n. 08/2022, e dá outras providências

DECRETO 13/2023.

Prorroga o resultado Final do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022, homologado por intermédio do Decreto Municipal de n. 08/2022, e dá outras providências

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do município, e;

Considerando o Resultado Final divulgado por intermédio do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022, que tornou público o Resultado Final da seleção de Psicólogo e Assistente Social,

Considerando o Decreto Municipal de n. 08/2022, que homologou o Resultado Final divulgado através do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP n. 007/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de um ano, para que produza os efeitos jurídicos e legais a que se destina, os efeitos do Decreto Municipal de n. 08/2022.

Art. 2º. Esta prorrogação terá validade por 1 (um) ano, pelo período compreendido entre 10/02/2023 a 10/02/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS